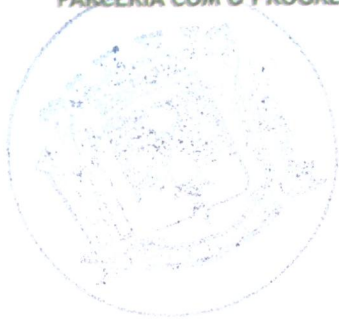


Decreto nº 51, de 14 de agosto de 2020



**AUTORIZA ABERTURA E INSTALAÇÃO DO
LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO
“RESIDENCIAL RECANTO DA SERRA, E
ESTABELECE SUAS CONDIÇÕES.**

IRAN PACHECO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés – MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente:

CONSIDERANDO o Art. 30 inciso VIII da Constituição Federal que estabelece que o Município tem competência para legislar acerca do uso e ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766/79 estabelece que a aprovação de projeto de loteamento e desmembramento é de exclusiva competência do Município;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 9.785/99 e nº 10.257/01;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura e instalação do loteamento, RESIDENCIAL RECANTO DA SERRA, de propriedade da PINARII INCORPORADORA E DESPORTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.830.431/0001 – 67, com área total de 50.315,90m² (Cinquenta Mil e Trezentos e Quinze metros e Noventa centímetros quadrados), cuja planta encontra-se anexa ao presente decreto.

Parágrafo único: O terreno onde será implantado o loteamento descrito no caput deste artigo encontra-se situado na Rua Rio Grande zona urbana, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Nanuque –MG sob a **Matricula nº: 12.478, livro 02.**

Art. 2º - Para fins do presente Decreto, ficam caucionados como garantia da instalação das obras de infraestrutura básica, os lotes conforme segue:

ETAPAS:

1- Abertura de ruas: 2 lotes

Lotes 1 e 2 da Quadra 3.

2- Execução rede de água pluvial: 2 lotes

Lotes 2 e 3 da Quadra 2.

